



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

Edital Nº 001/2019-2021, de 19 de junho de 2019.
Dispõe sobre a escolha da Cidade Sede do V Conclave da Cavalaria da Ordem DeMolay do Pará para o ano de 2019.

Fernando Silva Pacheco, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Nº 14 da Ordem DeMolay no Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do GCE-PA, Estatuto Social do SCODRFB e demais legislações em vigor:

CONSIDERANDO que é competência do GCE-PA organizar e realizar o Conclave da Ordem da Cavalaria do Pará, com o auxílio do Priorado DeMolay com jurisdição sobre a cidade em que ocorrerá o evento;

CONSIDERANDO, finalmente, que as eventuais candidaturas da cidade-sede do Conclave Estadual da Ordem da Cavalaria do Pará deverão ser enviadas à Grande Secretária do Grande Conselho Estadual Nº 14 da Ordem DeMolay no Pará até o dia **20 de julho de 2019**;

Publica-se o Edital de CANDIDATURA PARA CIDADE-SEDE do V Conclave da Ordem da Cavalaria do Pará para o ano de 2019.

EDITAL

Art. 1º Declara-se aberto, a partir da data de publicação deste Edital, o prazo para candidatura à cidade-sede do V Conclave Estadual da Ordem da Cavalaria do Pará – 2019 (V CONCLAVE), que findará aos **20 dias do mês de julho de 2019**.

Art. 2º As eventuais candidaturas deverão ser remetidas via e-mail para a Grande Secretária do GCE-PA nos seguintes endereços eletrônicos: gse@demolaypa.org e gsea@demolaypa.org.

Art. 3º Somente será homologada a candidatura de cidade-sede do V CONCLAVE (2019) o Priorado que submeter para análise documento timbrado que contenha os seguintes requisitos:

I – Carta de anuência e responsabilidade contendo a assinatura do Venerável Mestre da(s) Loja(s) Patrocinadora(s) e do Presidente do Conselho Consultivo;

Consolidando Conquistas,
Edificando o Futuro
GCE-PA 2019-2021



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

- II – Carta de Intenção de Candidatura, assinada pelo Ilustre Comendador Cavaleiro;
- III – Previsão orçamentária para o evento, com indicação das despesas e fontes de receita;
- IV – Cronograma organizacional, com previsões da data para realização do evento, previsão de público, abertura das inscrições, local para alimentação, hospedagem para o público previsto.

Art. 4º O GCE-PA terá 48hs, após o término do prazo de candidatura, para homologar as candidaturas e/ou solicitar correções ou esclarecimentos das propostas.

§1º Em caso de solicitação de esclarecimentos ou retificações, o Priorado terá 48h para fazê-lo, sob pena de indeferimento da candidatura.

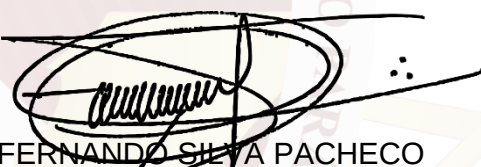
Art. 5º A escolha da CIDADE-SEDE se dará a partir da análise dos projetos recebidos pela Diretoria Executiva e Gabinete Estadual desse Grande Conselho, seguida de consenso entre os mesmos. A Grande Secretaria terá **10 (dez)** dias após as homologações para divulgação oficial da CIDADE-SEDE escolhida.

Art. 6º Após a escolha da cidade-sede cabe à Comissão Estadual da Cavalaria em conjunto com a Comissão Estadual de Eventos a organização e nomeação de demais organizadores do evento.

Art. 7º Os eventuais casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Grande Conselho Estadual.

Art. 8º O Grande Secretário Estadual é o responsável e o encarregado das anotações, registro e publicação do presente Edital, que entra em vigor na data de sua publicação.

Chancelado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Nº 14 da Ordem DeMolay no Pará, aos **dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.**


FERNANDO SILVA PACHECO
GRANDE MESTRE ESTADUAL


HUGO OTÁVIO NORONHA PUTY
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL